Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 31 de julho de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 548/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 052/2019.
Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 052/2019 e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
01 AGO. 2019
PROTOCOLO Nº 366/2019

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 052/2019 Vassouras, 31 de julho de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 13% (treze por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de julho de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	INICIAL		PADRÃO			
CARGOS	CLASSES	VENC. OU SALÁRIOS	I	II	III	IV
AUXILIAR DE CRECHE Inicial = A	C	R$ 2.047,25	R$ 2.108,67	R$ 2.170,03	R$ 2.231,23	R$ 2.292,59
	B	R$ 1.811,03	R$ 1.865,36	R$ 1.919,64	R$ 1.973,78	R$ 2.028,06
	A	R$ 1.574,81	R$ 1.622,05	R$ 1.669,26	R$ 1.716,33	R$ 1.763,53
RECREADOR Inicial = A	C	R$ 2.047,25	R$ 2.108,67	R$ 2.170,03	R$ 2.231,23	R$ 2.292,59
	B	R$ 1.811,03	R$ 1.865,36	R$ 1.919,64	R$ 1.973,78	R$ 2.028,06
	A	R$ 1.574,81	R$ 1.622,05	R$ 1.669,26	R$ 1.716,33	R$ 1.763,53

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 6104/19
Fls 05

Processo: 6104/2019

Vassouras, 30 de julho de 2019

Ao Gabinete

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

O presente processo refere-se à solicitação de estudo de Impacto para Reajuste de 13% (dez por cento) para os cargos de Auxiliar de Creche e Recreador.

Segue para vossa apreciação estudo de Impacto solicitado pela Secretária de Administração as folhas 03.

Sem mais para o momento.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

Av. Otavio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491.9066/2491-9063 - Fax: (24) 2491.9014 - controladoriavassouras@gmail.com

MUNICÍPIO DE ASSOCIAÇÃO - PODER EXECUTIVO
SETOR DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1 Quadrimestre / 2019

R$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.829.722,48	4.562.981,14	7.701.280,34	7.225.473,08	3.984.391,54	5.768.875,31	4.111.105,32	11.920.981,54	5.319.572,22	5.298.377,30	3.696.759,24	5.389.159,89	71.701.400,90	553.740,46
Pessoal Ativo	5.348.571,36	4.044.548,21	6.950.996,37	6.703.975,36	3.451.800,10	5.191.485,83	3.573.168,48	11.023.474,09	4.781.171,49	5.724.265,94	2.156.257,21	5.336.915,37	64.791.630,41	553.740,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.365.352,71	3.621.372,75	5.488.380,02	5.236.900,02	2.867.132,58	4.761.270,74	4.743.592,41	10.192.709,10	4.373.719,50	5.332.432,90	1.646.214,20	4.988.008,06	60.290.088,09	246.559,36
Obrigações Patronais	482.918,65	422.675,46	462.616,35	465.075,34	584.667,52	430.212,09	-1.170.523,93	335.764,99	207.451,99	391.833,04	539.943,01	348.907,31	4.501.542,02	307.181,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	481.151,12	518.432,93	750.283,97	521.497,42	533.191,44	577.389,48	537.939,34	792.507,45	538.400,73	564.311,36	542.502,03	552.244,22	6.909.850,49	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	435.468,53	473.554,12	684.681,11	473.282,24	486.559,40	501.607,07	492.640,72	723.481,22	496.699,19	517.184,33	499.250,46	508.992,85	6.293.401,54	0,00
Pensões	45.682,59	44.878,81	65.602,86	48.215,18	46.632,04	75.782,41	45.297,82	69.026,23	41.701,54	47.126,53	43.251,57	43.251,57	616.449,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,87	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.355,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,87	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.355,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.358.744,15	4.052.374,15	6.959.213,05	6.715.094,21	3.465.542,97	5.214.481,10	3.579.266,12	11.038.126,34	4.781.171,49	5.741.737,65	2.156.257,21	5.336.915,67	64.398.924,11	553.740,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.137.249,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.137.249,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	65.452.664,57	40,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.474.114,81	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.150.409,07	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.826.703,33	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE ASSOCIAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE SALARIAL DE 13% PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE CRECHE E RECREADOR

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 5 meses no exercício de 2019.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de agosto de 2019.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no Primeiro Quadrimestre do ano de 2019, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019, encerrou com o valor de R$160.137.249,60 (cento e sessenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No Primeiro Quadrimestre de 2019 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 40,87%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R$166.008.948,75 (cento e sessenta e seis milhões, oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 89.644.832,32 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e tinta e dois reais e trinta e dois centavos). Com o aumento de 13% para os cargos de auxiliar de creche e para recreador, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R$ 67.919.106,34(sessenta e sete milhões novecentos e dezenove mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 40,91%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R$175.139.440,93 (cento e setenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$94.575.298,10 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). Com o aumento de 13% para os cargos de auxiliar de creche e para recreador, no ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R$71.752.893,47 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 40,97%, mantendo-se abaixo do limite legal.

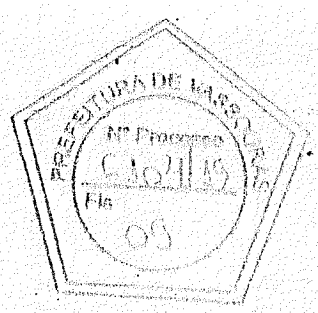
Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 184.772.110,18(cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e dezoito centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$99.776.939,50(noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com o aumento de 13% para os cargos de auxiliar de creche e para recreador, totaliza a quantia de R$75.699.302,61 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 40,97%, permanecendo abaixo do limite legal.

PREFEITURA DE IAPÓ
Nº Processo
Fls
0%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AUMENTO DE SALÁRIO DE AUXILIAR DE CRECHE E RECREADOR

Valor da alteração na folha	10.689,22
FUNPREVAS 12%	1.282,71
Total	11.971,93
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019	
Agosto a dezembro 2019 (5 meses)	59.859,65
13 salário 2019	4.988,30
férias proporcionais	1.662,77
Total	66.510,72
DESPESA MENSAL	13.302,14

Despesa Executada 1º quadrimestre /19	65.452.664,60
Despesa Prevista para 2019	67.852.595,62
Despesa para 12 meses	159.625,68

Receita Corrente Líquida 1º quadrimestre 2019	160.137.249,60
RCL Prevista para 2019	166.008.948,75

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
Folha
16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base no 1º quadrimestre	acréscimo mensal	anual 2019 com base no 1º quadrimestre 2019	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Seividores Ativo	5.454.388,72	13.302,14	67.919.106,34	71.584.488,38	71.752.893,47	75.521.635,24	75.699.302,
TOTAL GERAL:	5.454.388,72	13.302,14	67.919.106,34	71.584.488,38	71.752.893,47	75.521.635,24	75.699.302,

* Previsão de Remuneração 2019 com 13º salario = 5.467.690,86

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2019 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive no

contribuição patronal

* A data de nomeação está estimada para julho de 2019.

Exercício:
2019 67.919.106,34
2020 71.752.893,47
2021 75.699.302,61

Receita Corrente Líquida 1º quadrimestre 2019 — R$ 160.137.249,60

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado) — R$ 166.008.948,75

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado) — R$ 175.139.440,93

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado) — R$ 184.772.110,18

variação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2019	40,91
2020	40,97
2021	40,97

PREFEITURA DE VASSOURAS
1º Processo
Fls 41

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que o exercício de 2019 ainda não foi encerrado.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Abril (RGF 1º Quadrimestre/2019), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 40,87%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste da despesa com pessoal para os exercícios de 2020 e 2021 foi calculada em 5,5% a.a..

5 – O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,5%

6 – As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 30 de julho de 2019.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 30 de julho de 2019

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal